



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rua Barão de Camaçari, 118 – CEP 48.110-000 – Catu/BA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2024

ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-IFBAIANO, CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao desfazimento de bens (animais) do IF Baiano Campus Catu:

1. DO OBJETO

- 1.1 A Alienação proposta neste edital objetiva a venda de animais semoventes (bovinos, suínos, equídeos e ovinos), que foram devidamente avaliados, por motivo de excedentes no plantel.
- 1.2 As informações das quantidades disponibilizadas estão especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo I), que passa a ser parte desta Chamada Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

2.1 A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, semoventes, existentes no IF BAIANO Campus Catu – BA, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...] e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IF BAIANO Campus Catu.

4. PROCEDIMENTOS E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos.
- 4.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro junto a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB).
- 4.3 A Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade de semoventes para alienação e o cronograma de alienação de semoventes.
- 4.4. Os interessados devem manifestar interesse nos produtos descritos no ANEXO 1 por meio do preenchimento do formulário de manifestação, disponibilizado no site do IF BAIANO Campus Catu (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>), entre os dias estipulados no cronograma (Anexo II).

4.5 Os interessados se obrigam a efetuar o pagamento relativo à cota única do total mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do INST.FED.BAIANO/CAMPUS CATU, com a especificação do código de recolhimento (28886 - 1 Outras Receitas Próprias; 28812 - 8 - Receita da Produção Animal e Derivados; 28811-0 Receita da Produção Vegetal; 28878-0 Receita da Indústria de Produtos Alimentares), emitida pela Coordenação das Unidades Educativas de Campo, conforme manifestação de interesse preenchida e adequações de acordo com as quantidades disponíveis.

- 4.6 Serão entregues senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal(is).

- 4.7 Cada interessado terá direito preferencialmente de adquirir 01 (um) animal por categorias, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.
- 4.8 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e/ou interessados em adquirí-los.
- 4.9 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 4.10 O interessado deverá efetuar o pagamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a emissão da GRU e deverá retirar o produto ou animal no prazo de 03 (três) dias úteis após o pagamento.
- 4.11 Os produtos ficarão em oferta no período estipulado no cronograma (Anexo II) das 8h:00 às 15h:30. Não havendo interessados nesse período, uma nova oferta será realizada.
- 4.12 O IF Baiano Campus Catu não se responsabilizará por despesas de carregamento e transporte dos materiais adquiridos e nem fará em nenhum momento reserva dos mesmos.
- 4.13 A venda será realizada nas condições em que se encontram os produtos, não cabendo ao IF BAIANO qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.
- 4.14 A liberação dos produtos somente se dará após a comprovação de quitação da GRU, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário e da geração da Guia de Liberação Pós Venda (GLPV) e liberação da Guia de Transito Animal. Os documentos deverão ser enviados via e-mail: cuec@catu.ifbaiano.edu.br ou entregue na sala da CUEC ou Gabinete da Direção geral. A retirada será por agendamento conforme item 3.0 nos horários das 8h:00 min às 11h:00 min e das 13h:00 min às 15h:30 min.
- 4.15 A Guia de Liberação só terá validade na data da sua emissão com a assinatura do servidor que a emitiu e deve ser apresentada ao porteiro ou vigilante no momento da retirada do produto com a cópia do comprovante de quitação da GRU anexada.
- 4.16 Maiores informações entrar em contato com a CUEC, através dos telefones: (71) 98256-8566/98274-0960.

4.17 O IF BAIANO Campus Catu reserva o direito de retirar qualquer dos produtos, durante o período de oferta, por motivo fortuito ou por interesse da administração.

4.18 Na hipótese de retirada do produto durante o período de oferta, e diante do pagamento pelo interessado da GRU, o valor deverá ser devolvido.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Permanente de Incorporação e Alienação de Semoventes, do IF Baiano - Campus Catu, designada pela Portaria Nº 100/2023, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

5.2 Os preços apurados por unidade animal deverão ser baseados em pesquisas de mercado, sempre que possível envolvendo pelo menos três órgãos públicos ou privados e contemplar a capacidade produtiva/reprodutiva e demais peculiaridades do bem semovente a ser alienado mediante parecer devidamente fundamentado elaborado pela comissão, tendo como referência os valores publicados no sítio da Secretaria Estadual de Agricultura da Bahia - Seagri (<http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao.asp>); <https://www.cepea.org.br/>; <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/> e <https://cotacoes.sistemafeab.org.br/>

atualizados diariamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Dúvidas e mais informações sobre esta chamada pública poderão ser sanadas diretamente no e-mail da Coordenação das Unidades Educativas de Campo cuec@catu.ifbaiano.edu.br.

6.2 A impugnação desta chamada pública poderá ser interposta até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação por meio do formulário que consta no ANEXO III que deve ser encaminhado para o e-mail: cuec@catu.ifbaiano.edu.br.

6.3 Os casos omissos ou que requeram esclarecimentos sobre a interpretação serão dirimidos pelo gabinete da Direção Geral junto à Coordenação das Unidades Educativas de Campo.

7. DO CRONOGRAMA

A Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade de semoventes para alienação (Anexo I) e o Cronograma de alienação de semoventes (Anexo II) a seguir:

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO – CAMPUS CATU Nº 00x/2024

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (Animal)	Avaliação R\$
1	296	BÁRBARA/ 296 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
2	294	LURDES/ 294 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
3	261	LUCIANE/ 261 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
4	256	ALINE/ 256 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
5	239	MORGANA/ 239 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
6	236	JUCI/ 236 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
7	229	SANDRA/ 229 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
8	222	BETE/ 222 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
9	213	PRINCESINHA/ 213 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
10	207	SARITA/ 207 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
11	192	JAMILE/ 192 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
12	309	VILMA/ 309 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
13	324	GIULIA/ 324 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
14	310	YASMIN/ 310 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
15	311	TERESA/ 311 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
16	312	JULIETE/ 312 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
17	313	EMILI/ 313 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
18	315	ADRIELE/ 315 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
19	332	DANIELA/ 332 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
20	333	GEÓRGIA/ 333 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
21	334	CÁTIA/ 334 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
22	336	PAULINHA/ 336 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
23	338	JUÇARA/ 338 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
24	354	JÉSSICA/354 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
25	361	VALNEIDE/ 361 , fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba

26	331	DIANA/331, fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
27	323	ALANA/323, fêmea bovina, mestiça	*230,00/arroba
28	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
29	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
30	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
31	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
32	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
33	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
34	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça
35	-	BEZERRO, macho, bovino, mestiço (acima de 08 meses)	**1.933,65/cabeça

* O animal será pesado 01 (um) dia a nterior a aquisição e os valores reajustados co nforme cotação diária.

*Boi Gordo - FEIRA DE SANTANA. Valores médios relativos ao período 01/07/2024 a 31/07/2024.

Sites pesquisados: <http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao>

<https://www.cepea.org.br>

<https://www.agrolink.com.br/cotacoes/>

<https://cotacoes.sistemafaeb.org.br/>

Item	Controle	SUÍNOS	AVALIAÇÃO R\$/Kg peso vivo
01	01	Suíno MACHO, Castrado, Mestiço Large White X Landrace. Nasc. abril/maio/2023	*6,77
02	02	Suíno MACHO. Castrado, Mestiço Large White X Landrace, Nasc. abril/maio/2023	*6,77
03	03	Suíno MACHO. Castrado, Mestiço Large White X Landrace, Nasc. abril/maio/2023	*6,77
04	04	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
05	05	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
06	06	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
07	07	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
08	08	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
09	09	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77
10	10	Suíno FÊMEA. Mestiça Large White X Landrace	*6,77

*O animal será pesado 01 (um) dia a nterior a aquisição e os valores reajustados co nforme cotação diária.

*Suíno - FEIRA DE SANTANA. Valores médios relativos ao período 01/07/2024 a 31/07/2024.

Sites pesquisados: <http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao>

<https://www.cepea.org.br>

<https://www.agrolink.com.br/cotacoes/>

<https://cotacoes.sistemafaeb.org.br/>

Item	Controle	OVINOS	AVALIAÇÃO R\$
01	01	Ovino MACHO, Castrado, N° 01, mestiço	*360,00/arroba
02	02	Ovino MACHO, Castrado, N° 02, mestiço	*360,00/arroba
03	03	Ovino MACHO, Castrado, N° 03, mestiço	*360,00/arroba
04	04	Ovino MACHO, Castrado, N° 04, mestiço	*360,00/arroba
05	05	Ovino MACHO, Castrado, N° 05, mestiço	*360,00/arroba
06	06	Ovino MACHO, Castrado, N° 06, mestiço	*360,00/arroba
07	07	Ovino MACHO, Castrado, N° 07, mestiço	*360,00/arroba
08	08	Ovino MACHO, Castrado, N° 08, mestiço	*360,00/arroba
09	09	Ovino MACHO, Castrado, N° 09, mestiço	*360,00/arroba
10	10	Ovino MACHO, Castrado, N° 10, mestiço	*360,00/arroba
11	11	Ovino FÊMEA, N° 01, mestiça	*360,00/arroba
12	12	Ovino FÊMEA, N° 02, mestiça	*360,00/arroba
13	13	Ovino FÊMEA, N° 03, mestiça	*360,00/arroba
14	14	Ovino FÊMEA, N° 04, mestiça	*360,00/arroba
15	15	Ovino FÊMEA, N° 05, mestiça	*360,00/arroba
16	16	Ovino FÊMEA, N° 06, mestiça	*360,00/arroba
17	17	Ovino FÊMEA, N° 07, mestiça	*360,00/arroba
18	18	Ovino FÊMEA, N° 08, mestiça	*360,00/arroba
19	19	Ovino FÊMEA, N° 09, mestiça	*360,00/arroba
20	20	Ovino FÊMEA, N° 10, mestiça	*360,00/arroba

*O animal será pesado 01 (um) dia a nterior a aquisição e os valores reajustados co nforme cotação diária.

*Ovino - JEQUIÉ. Valores médios relativos ao período 01/07/2024 a 31/07/2024.

Sites pesquisados: <http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao>

<https://cotacoes.sistemafaeb.org.br/>

Item	Controle	EQUÍDEOS	AVALIAÇÃO R\$
01	01	Equídeo MACHO, N° 01, mestiço (CAVALO)	R\$400,00
03	03	Equídeo FÊMEA, N° 01, mestiça (ÉGUA)	R\$300,00
04	04	Equídeo FÊMEA, N° 02, mestiça (ÉGUA)	R\$300,00
05	05	Equídeo MACHO, N° 01, mestiço (BURRO)	R\$200,00
06	06	Equídeo MACHO, N° 02, mestiço (BURRO)	R\$800,00
07	07	Equídeo MACHO, N° 03, mestiço (BURRO)	R\$800,00
08	08	Equídeo MACHO, N° 04, mestiço (BURRO)	R\$800,00
09	09	Equídeo FÊMEA, N° 01, mestiça (MULA)	R\$1.500,00

10	10	Equídeo FÊMEA, N° 02, mestiça (MULA)	R\$1.500,00
11	11	Equídeo FÊMEA, N° 03, mestiça (MULA)	R\$1.000,00
12	12	Equídeo MACHO, N° 01, mestiço (JEGUE)	R\$300,00
13	13	Equídeo MACHO, N° 02, mestiço (JEGUE)	R\$300,00

*Equídeos - FEIRA DE SANTANA. Valores médios relativos ao período 01/07/2024 a 31/07/2024.

Sites pesquisados: consulta sob avaliação específica.

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO – CAMPUS CATU Nº 00x/2024

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital da Chamada Pública para alienação de bens semoventes	23/08/2024
Impugnação do edital	23/08/2024
Período de inscrições, até 30 minutos antes de iniciar o certame	26/08/2024 a 28/08/2024
Visitação para avaliação dos animais	28/08/2024 das 8:00 as 10:00
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	A partir das 10:30 do dia 28/08
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	Após confirmação das documentações necessárias

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO CAMPUS CATU Nº 00x/2024

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o Nº: _____, venho apresentar impugnação Chamada Pública para Alienação de Bens Semoventes (animais) do IF Baiano Campus Catu nº 001/2024, junto a esta Comissão Permanente para Incorporação e Baixa de Semoventes.

1. O objeto de contestação refere-se ao item:

2. Justificativa fundamentada da impugnação:

Catu – BA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG, em 23/08/2024 09:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 593871
Verificador: b3ad5c7997
Código de Autenticação:

